

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 60, DE 23 DE MAIO DE 2016.

*Altera parcialmente a Instrução  
Normativa n. 50, de 1º de junho de 2015.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, nos termos do art. 29 do Estatuto da Universidade Estadual de Goiás (UEG), aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o art. 20 do Regimento Geral da UEG e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II, do art. 1º da Instrução Normativa n. 50, de 1º de junho de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)*

*(...)*

*II – para a concessão de espaço para exploração de fotocopiadoras, a participação de pessoas físicas e jurídicas”. (NR)*

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 23 de maio de 2016.



Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Reitor da UEG